



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 588-1381

LEI Nº 386/2005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga a doação de um terreno medindo 140 (cento e quarenta) metros de frente por 150 (cento e cinquenta) metros de fundos, feita a Associação Atlética Anísio de Abreu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

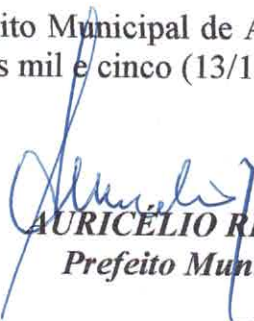
Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a doação do terreno medindo 140 (cento e quarenta) metros de frente por 150 (cento e cinquenta) metros de fundos, perfazendo um total de 21.000m² (vinte e um mil metros quadrados) feita para a Associação Atlética Anísio de Abreu pela Prefeitura municipal de Anísio de Abreu, lavrada no Cartório Único de Anísio de Abreu, Livro 01 às fls., 128, datada de 28 de julho de 1983.

Art. 2º - Que o terreno acima mencionado será usado para o fim específico de construção de casas do Programa PSH, do Governo Federal em parceria com a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – Piauí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (13/12/2005).


AURICÉLIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, (13/12/2005).


Maria Helena Ferreira de Macedo
Chefe de Gabinete